



**Decreto N° 149 - de 19 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.621,63 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.621,63 ( doze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 602,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 602,50
Total da Unidade 02	R\$ 602,50
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 2.000,00
2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	R\$ 655,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.655,00
Total da Unidade 06	R\$ 2.655,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	R\$ 2.463,82
2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	R\$ 6.900,31
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.364,13
Total da Unidade 14	R\$ 9.364,13
Total da Instituição 02	R\$ 12.621,63
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 12.621,63</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 602,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 602,50
Total da Unidade 02	R\$ 602,50
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA	
2.03.00.04.123.0002.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO	R\$ 4.134,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.134,00
Total da Unidade 03	R\$ 4.134,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 3.421,31
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.421,31
Total da Unidade 11	R\$ 3.421,31
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	R\$ 2.000,00
2.14.00.08.244.0015.1.0031-129 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	R\$ 2.463,82
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.463,82
Total da Unidade 14	R\$ 4.463,82
Total da Instituição 02	R\$ 12.621,63
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 12.621,63</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Novembro de 2020